

AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 09 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

INDICAÇÃO Nº 600 /2015

INDICO, nos termos do art. 111, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e o Comondo Geral da Polícia Militar, no sentido de **Conceder Auxílio Fardamento para os Policiais Militares**, a ser consignado em contracheque nos meses de junho e dezembro de cada ano, como forma de incentivo ao desempenho das suas atividades laboriosas.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o Estado da Paraíba já oferta ou concede auxílio alimentação aos policiais militares na forma de bônus consignado em contracheque mês a mês, em substituição as refeições fornecidas em quentinhas ou marmita, num gesto racional de evitar desvios e ao mesmo tempo contemplar a esses agentes a liberdade de escolherem o lugar e o tipo de refeição que lhes convém.

O Auxílio Fardamento que se pretende, tem o objetivo de reconhecer a nobreza da missão desses destemidos servidores para com a sociedade, ao mesmo tempo que visa contribuir financeiramente para a aquisição da sua indispensável indumentária de trabalho, a ser consignado no contracheque nos meses de junho e dezembro de cada ano, dadas as dificuldades por que passa essa tão laboriosa classe funcional.

Sala de Sessões, em 17 de setembro de 2015.

NABOR WANDERLEY
Deputado